



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.995, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09 Secretaria de Cultura e Turismo

15.451.2009.1084	Construir Central de Apoio ao Romeiro no Memorial Frei Damião	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
449051.01	Obras e Instalações	60.000,00
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	400.000,00

2.16 Fundo Mun. de Saúde (Sec de Saúde)

10.304.2002.1085	Construir o Canil Provisório	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
449051.01	Obras e Instalações	100.000,00
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	165.000,00
	Total	725.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira, para o exercício de 2022.

Guarabira, 19 de outubro de 2022.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

